

## **EDITAL Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BOSCO PARA INCLUSÃO**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, torna público o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágio remunerado.

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – O processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes de nível superior regularmente matriculados e frequentando aulas em instituições reconhecidas ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, visando o preenchimento das vagas descritas a seguir.

1.2. A condução do presente Processo Seletivo será feita com o auxílio do **CISPAR**, sendo de inteira responsabilidade da **FUNJOB**, incluindo a divulgação de resultados, quantidade de vagas, formação exigida, planejamento e realização das atividades, bem como avaliações preliminares dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital. Além de outras exigências que possam surgir, conforme expresso no Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. O estágio é considerado um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, preparando educandos de diversas etapas do ensino para o trabalho produtivo.

1.5 - Os candidatos podem se inscrever para as vagas mencionadas, mesmo na ausência de reserva imediata, uma vez que novas vagas podem surgir durante a validade do processo seletivo.

### **2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

2.1 As vagas disponíveis e informações relevantes estão listadas na tabela abaixo:

<b>Vagas (ampla concorrência)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nível</b>	<b>Local</b>	<b>Requisito</b>
<b>01</b>	06 horas diárias, 30 horas semanais	<b>Superior</b>	<b>CISPAR</b> (Patos de minas – MG)	<b>Cursando:</b> Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia Agrônômica; Ciências Biológicas Direito; Administração;

**Descrição das atividades a serem desenvolvidas:** Auxiliar nas atividades operacionais dos setores do **CISPAR**; organizar e arquivar documentos; responder e-mails; fazer ligações; receber materiais; operar sistemas; preencher planilhas; atendimento ao público; prestar apoio técnico de forma supervisionada; acompanhar vistorias de forma supervisionada e realizar outras atividades inerentes à sua formação.

## **2.2 São requisitos para a realização do estágio:**

- a) Matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) Celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

## **3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

3.1 A remuneração de nível superior na modalidade de Graduação corresponderá aos seguintes valores: a) **R\$ 1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais) para jornada de **6h diárias e 30h semanais**;

3.2 Além da remuneração, será concedido **Auxílio-Transporte** ao estagiário, no valor de **R\$ 10,00 por dia trabalhado**, correspondendo ao total de **R\$ 200,00** (duzentos reais) mensalmente.

3.3 A jornada que o estagiário deverá cumprir está descrita no **item 2** do presente Edital.

## **4 – DA INSCRIÇÃO:**

4.1 **Período: de 20/03/2024 a 26/03/2024;**

4.2 Prazo: O prazo para envio dos currículos é até **26/03/2024**. Currículos recebidos após esta data não serão analisados;

4.3 As inscrições serão realizadas através do envio de e-mail contendo uma **CARTA DE APRESENTAÇÃO** e toda a **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** constante no **item 4.4** em anexo para [administrativo@cispar.mg.gov.br](mailto:administrativo@cispar.mg.gov.br), devendo constar também o título do e-mail **“VAGA ESTÁGIO FUNJOBI CISPAR”**. **Não serão homologadas inscrições incompletas, que não contenham todos os itens mencionados anteriormente.**

### **4.4 Documentação necessária:**

4.4.1 Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.4.2 Cópia legível do CPF;

4.4.3 Currículo atualizado;

4.4.4 Cópia do Histórico escolar atualizado

4.4.5 Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

## **5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

5.1 Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis) meses, **totalizando o máximo de 1 (um) ano.**

## 6. DA SELEÇÃO:

a. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

b) 2ª Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória).

b. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos com inscrições homologadas passarão para a fase de Entrevista.

c. A Análise dos documentos e a Entrevista serão conduzidas pelo setor administrativo do CISPAR.

d. Na classificação final, caso haja candidatos empatados, serão aplicados os critérios de desempate conforme a ordem estabelecida.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	<b>20/03/2024 a 26/03/2024</b>
Resultado da Análise de documentos; Convocação para as entrevistas	<b>27/03/2024</b>
Período recursal	<b>28/03/2024 a 29/03/2024</b>
Entrevista presencial	<b>02/04/2024</b>
Resultado final	<b>03/04/2024</b>

## 8. DO RESULTADO FINAL:

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site [www.cispar.mg.gov.br](http://www.cispar.mg.gov.br) e <https://funjobi.org.br/> e na unidade administrativa do CISPAR.

## 9. DO DESLIGAMENTO:

a. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, **no interesse da administração**, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino do estagiário;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver as atribuições previstas para a vaga.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, incluindo endereço, telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Vacaria por prejuízos decorrentes de informações incorretas ou insuficientes;

10.2 – A seleção e entrevista neste processo não asseguram ao candidato a contratação automática pela FUNJOBI, mas apenas a expectativa de contratação, condicionada à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

10.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e a FUNJOBI;

10.4 - O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, podendo ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

10.5 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso;

10.6 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da homologação;

10.7 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

**Evandro Loureiro Veras Fundação São João Bosco para Infância - FUNJOBI**